

DECRETO Nº 977, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.231 de 14 de junho de 2017,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1231/2017 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 320.199,51 (trezentos e vinte mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) para reforço de dotações, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro

02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-294 Fonte 248	R\$ 50.000,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.32.00-300 Fonte 248	R\$ 98.758,87
02.04.02.10.305.5041.3042.4490.52.00-334 Fonte 250	R\$ 80.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.30.00-329 Fonte 250	R\$ 7.643,17
02.04.01.10.301.5039.3040.4490.52.00-316 Fonte 255	R\$ 83.797,47
TOTAL	R\$ 320.199,51

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2016 e anteriores num valor de R\$ 320.199,51 (trezentos e vinte mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstra o Anexo Único, da Lei Municipal nº 1231/2017 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de junho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO – ÚNICO
DECRETO Nº977 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Baseado no art. 43,§2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

BANCO	FONTE	Saldo 31/12/2016	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
CONTA CORRENTE 18.802-6 – AGENCIA 2194-6	248	R\$ 148.758,87	R\$ 0,00	R\$ 148.758,87
CONTA CORRENTE 18.803-4– AGENCIA 2194-6	150	R\$ 87.643,17	R\$ 0,00	R\$ 87.643,17
CONTA CORRENTE 58041-6– AGENCIA 2194-6	155	R\$ 33.551,59	R\$ 0,00	R\$ 33.551,59
CONTA CORRENTE 18905-7– AGENCIA 2194-6	155	R\$ 50.245,88	R\$ 0,00	R\$ 50.245,88
VALOR TOTAL		R\$ 320.199,51	R\$ 0,00	R\$ 320.199,51

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de junho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Marli Gabriel de Melo Almeida
Secretária de Saúde